

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 075/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
LUZINETE PEREIRA PENA 07701889744 – TRAILLER APERIBEENSE				
Representante Legal:			CPF:	
LUZINETE PEREIRA PENA			077.018.897-44	
Endereço da Empresa:			Fone:	
AVENIDA SERAFIM BAIRRAL			(22) 997053698	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:		Inscrição Estadual:
30.040.659		26.009.900/0001-93		-----
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 025/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), referente ao exercício de 2017 para fins de inscrição em dívida ativa, previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232, 357-A - Tabela XX, 413, 415, inciso III, item “a”, 575 e 617 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 025/2019, da empresa LUZINETE PEREIRA PENA 07701889744 – TRAILLER APERIBEEENSE, referente ao exercício de 2017 para fins de inscrição em Dívida Ativa. A empresa está localizada na Avenida Serafim Bairral, sr., Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 26.009.900/0001-93, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.659.</p> <p>No ano de cadastramento inicial, as empresas que se enquadrarem como Micro Empreendedor Individual (MEI), estará integralmente isento do pagamento das taxas referente à Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF, após um ano de atividade o Micro Empreendedor Individual (MEI), estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE nos anos seguinte, no que se refere às Taxas referentes à TFIF, conforme prevê o artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa a Srª. Luzinete Pereira Pena, despacho da Fiscalização de Postura, Termo de Permissão de Uso e Boletim e Certificado de Vistoria da Vigilância Sanitária, conforme fls. 02/09 e 11/13 através do Processo Administrativo nº. 1171/2018.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2017				
TFIF – Item 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFAPE			56,66	
Total			56,66	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO sobre o lançamento, ficando desde já ciente que os débitos referentes ao exercício de 2017 serão inscritos em dívida ativa, conforme prevê os artigos 413, 415, inciso III, item “a”, 575 e 617 da Lei Complementar 001/2009 – CTMA – Código Tributário de Aperibé e suas alterações. O não pagamento implicará em cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária na Diretoria de Divisão de Arrecadação e Dívida Ativa para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 13 de maio de 2019.</p>				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6BDA4083

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>